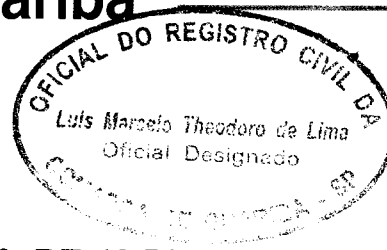


Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.933 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2.003

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 1.772, DE 13 DE AGOSTO DE 2.001, QUE ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 2.003, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica incluso nos Anexos II e III, item "09", da Lei nº 1.772, de 13 de agosto de 2.001, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Guariba, o que segue:

ANEXO II Plano Plurianual Período de 2.002 a 2.005

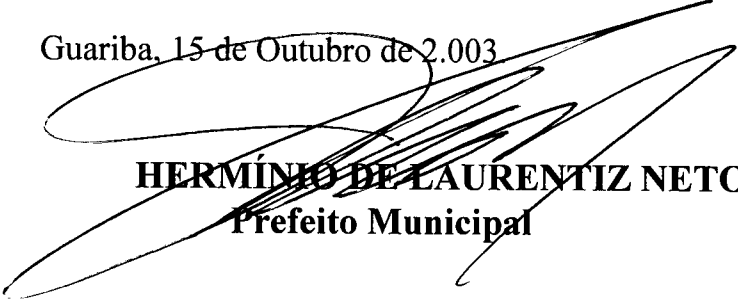
	09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Aquisição de imóvel para ampliação do Cemitério	Ampliar o cemitério com o objetivo de proporcionar mais espaço para a construção de novos jazidos.

ANEXO III PLANO PLURIANUAL Período de 2002 a 2005 Consolidação Geral do Programa

Órgão/ programas
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Aquisição de imóvel para ampliação do Cemitério.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

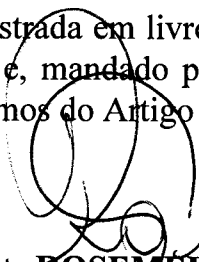
Guariba, 15 de Outubro de 2.003


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

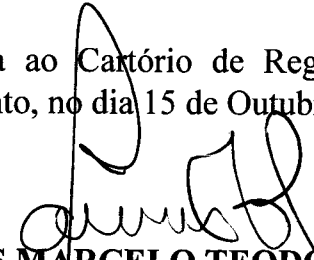
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 15 de Outubro de 2.003.


LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

